

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1959

Altera a tabela da Lei n. 129, de 25 de novembro de 1953, referente à mantaça de reses nos matadouros municipais.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela da Lei n. 129, de 25 de novembro de 1953, que fixa a cobrança do abate de reses nos matadouros municipais, para a seguinte base:

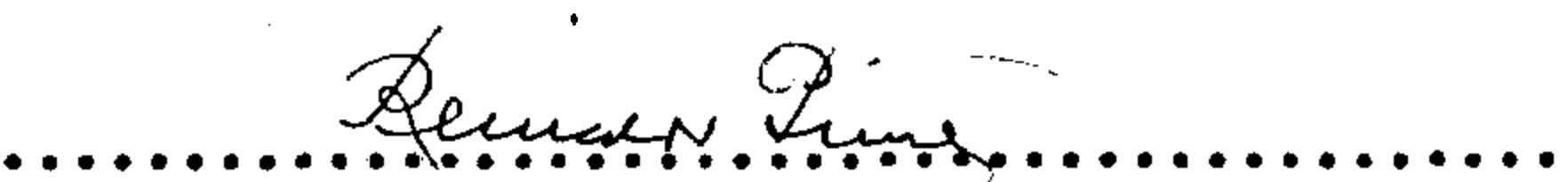
Cada rês bovina abatida	Cr\$ 75,00
Cada rês suína abatida	Cr\$ 50,00
Cada rês caprina ou ovina abatida	Cr\$ 30,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 30 de novembro de 1959.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de novembro de 1959.


SECRETÁRIO